



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022, AO CONTRATO Nº 06/2016Processo nº **23000.008921/2015-19**

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CNPJ n.º 00.394.445/0139-39.

Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 12.130.013/0001-64.

1. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018 e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. OBJETO: repactuar o valor do Contrato nº 06/2016 de acordo com as Planilhas de Repactuação (SEI 2541721), até o final da vigência contratual em 15/02/2021, conforme detalhado abaixo:
 - a partir de 01/01/2020, aplicação dos efeitos da [Lei nº 13.932, de 11/12/2019](#), que extinguiu a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, passando o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 621.531,81 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 617.608,49 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos);
 - a partir de 01/04/2020, aplicação dos efeitos da [Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020](#), que "Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências.", convertida na Lei nº 14.025, de 14/07/2020, passando o valor mensal do contrato para R\$ 612.718,34 (seiscentos e doze mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);
 - a partir de 01/05/2020, repactuação contratual, referente ao período de 2020/2021, passando o valor mensal para R\$ 620.431,34 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em decorrência Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2020/2021 (SEI 2541718), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº DF000616/2020, de 03/12/2020, firmada entre o SIND TRAB EMPRESAS E ORGÃOS PUBL PROC DAS SIS DO DF, CNPJ: 01.634.104/0001-10 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DOS DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 37.113.545/0001-14, que reajustou os salários e o Plano de Saúde em 1,2% (um vírgula dois por cento) e o Vale Alimentação de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).
 - a partir de 01/07/2020, final dos efeitos da [Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020](#), passando o valor mensal do contrato para R\$ 625.394,35 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação – GSTI, para atender as necessidades do Ministério da Educação – MEC.	R\$ 621.531,81	R\$ 7.458.381,72	R\$ 625.394,35	R\$ 7.504.732,20

3. **DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), dos quais:

- o valor de R\$ 390,87 (trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta Programa de Trabalho PTRES 189155, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho 2020NE800564 (SEI 2215777), para o exercício de 2020;
- e o valor de R\$ 5,793,81 (cinco reais e setenta e nove centavos e oitenta e um centavos), correrá à conta Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho 2021NE000100 (SEI 2462837), para o exercício de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nomeação: Portaria nº 1.344 da Casa Civil/PR, de 7/10/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/2/2020



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 04/01/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069924** e o código CRC **160C55DF**.